



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 87/2009**

EMENTA: Doação de material permanente para a *Faculdade de Farmácia*..

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 218/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006704/09-43.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelo *Diretório Acadêmico Abel de Oliveira - DAAO*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supracitado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.350,88 (três mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Farmácia*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 29 de julho de 2009.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Presidência

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor